



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4729/GR/UFS/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Estabelece Estrutura Organizacional do *Campus* Chapecó.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, conforme o processo 23205.018742/2026-38,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a estrutura organizacional do *Campus* Chapecó.

ESTRUTURA	CD/FG/FCC
1. Direção do <i>Campus</i> Chapecó (CCH)	CD3
1.1. Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados (SEDOC - CH)	FG2
1.2. Assessoria de Comunicação (ASCOM - CH)	FG5
1.3. Coordenação Acadêmica (ACAD - CH)	CD4
1.3.1. Coordenação do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado (CCAD - CH)	FCC
1.3.2. Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado (CCA - CH)	FCC
1.3.3. Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado (CCCC - CH)	FCC
1.3.4. Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado (CCENF - CH)	FCC
1.3.5. Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (CCEAS - CL)	FCC
1.3.6. Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura (CCLF - CH)	FCC
1.3.7. Coordenação do Curso de Graduação em História - Licenciatura (CCLH - CH)	FCC
1.3.8. Coordenação do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura (CCLG - CH)	FCC
1.3.9. Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Licenciatura (CCLCS - CH)	FCC
1.3.10. Coordenação do Curso de Graduação em Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (CCLL - CH)	FCC
1.3.11. Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura (CCLP - CH)	FCC
1.3.12. Coordenação do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (CCM - CH)	FCC
1.3.13. Coordenação do Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado (CCME - CH)	FCC
1.3.14. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - Stricto <i>Sensu</i> (PPGEL - CH)	FCC
1.3.15. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação- Stricto <i>Sensu</i> (PPGE - CH)	FCC
1.3.16. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História - Stricto <i>Sensu</i> (PPGH - CH)	FCC
1.3.17. Coordenador do Curso de Pós-Graduação Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT- Stricto <i>Sensu</i> (PROFMAT - CH)	FCC
1.3.18. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia- Stricto <i>Sensu</i> (PPGGEO - CH)	FCC
1.3.19. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas - Stricto <i>Sensu</i> (PPGCB - CH)	FCC
1.3.20. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Stricto <i>Sensu</i> (PPGENF - CH)	FCC
1.3.21. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Stricto <i>Sensu</i> (PPGFIL - CH)	FCC
1.3.22. Secretaria-Geral de Pós-Graduação e Residências (SECPGR)	FG1
1.3.23. Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB - CH)	FG1
1.3.24. Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG - CH)	FG1
1.3.25. Secretaria Acadêmica (SECAC - CH)	FG2
1.3.26. Coordenação de Internato Médico (CIMCH)	FG2
1.3.27. Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura (CAEC - CH)	FG2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.3.28 Secretaria-Geral de Cursos (SEGEC - CH)	FG3
1.3.29 Assessoria Acadêmica (ASSAC - CH)	FG3
1.3.30 Setor de Assuntos Estudantis (SAE-CH)	FG3
1.3.31 Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais (CAAEX - CH)	FG4
1.3.32 Assessoria de Biblioteca (BIB - CH)	FG4
1.3.32 Assessoria Pedagógica (ASSP - CH)	FG4
1.4 Coordenação Administrativa (ADM - CH)	CD4
1.4.1 Assessoria de Gestão, Administração e Serviços (ASSGAS - CH)	FG1
1.4.2 Assessoria de Gestão de Pessoas (ASSGP - CH)	FG3
1.4.3 Assessoria de Infraestrutura e Gestão Ambiental (ASSINFR - CH)	FG3
1.4.4 Assessoria de Logística e Suprimentos (ASSLOS - CH)	FG3
1.4.5 Assessoria de Planejamento (ASSPLAN - CH)	FG4

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4686/GR/UFFS/2026, de 7 de julho de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor